Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

Projeto de Lei nº 66 /2020 Catalão (GO), 10 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS "PARA SERVIDORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIAS.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova:

Art. 1º – As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil poderão implantar o Programa "Cursos de Primeiros Socorros" para os Servidores e Professores, uma vez por ano, com carga mínima de 8 (oito) horas.

§ 1º - Não haverá contratação de servidor e ou professor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

§ 2º - Em todo estabelecimento poderá haver servidores treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento do ambiente escolar.

Art. 2º – Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, por servidores do SAMU, ou por servidores do próprio município que estejam habilitados para tal função, serviços estes sem custos para o município ou para a instituição de ensino.

Parágrafo Único: O chefe do Executivo Municipal poderá a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 3º – Caberá à Secretaria de Educação Municipal a realização e orientação de aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – Todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter *"kits"* de primeiros socorros.

Art. 5º – Os estabelecimentos de que trata esta lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o atendimento da ora exigida, a partir da aprovação da presente Lei.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Art. 6º –.Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz socorro moreira

LUIZ SOCORRO MOREIRA
Vereador
PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem a intenção de prevenir que ocorra alguma fatalidade no ambiente escolar Municipal, oriunda de mal súbito ou acidentes no interior de Escolas Municipais ou Centros de Educação Infantil de Catalão - Goias.

Há no Brasil casos em que jovens estudantes perderam suas vidas, devido estar engasgados com algum tipo de objeto ou alimento, ou também tiveram o estado de saúde agravado devido ações de professores ou servidores da educação em que, na tentativa de socorrer crianças acidentadas acabam por agravar a situação, isto, por não ter o servidor a perícia necessária para o primeiro atendimento.

Existem outros municípios que já adotaram esta prática de possuir o treinamento em primeiros socorros. No entanto, há cidades, em que lamentavelmente, o treinamento em primeiros socorros vem sendo adotado somente após a perda da vida de um aluno que se engasga com um pedaço de alimento durante a refeição naquele ambiente escolar.

Observa-se ainda que com a implementação dos termos desta proposta inovadora que o Município não necessitará dispor de recursos extras, considerando que há a

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

possibilidade de juntar esforços com outras forças públicas, inclusive com a possibilidade de contribuição da Polícia Militar e SAMU.

Desta forma, este projeto quando convertido em lei, não criará despesas. Portanto, visando prevenir fatalidades e com o intuito de instruir servidores públicos municipais da educação, apresento este projeto e solicito apoio dos demais Vereadores a fim de que sejam implementadas estas novas práticas em nossa Cidade de Catalão - Goias

Luiz socorro moreira

LUIZ SOCORRO MOREIRA (PAMONHEIRO)
VEREADOR
PODEMOS
CATALÃO / GOIAS